



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 038/2009.

“Denomina Rua e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ZÉLIA BATISTA DOS SANTOS**, a antiga Rua Marechal Candido Rondon, conhecida por “Rua do Ouro”.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de dezembro de 2009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

APROVADO

EM. 21/12/2009

Projeto de Lei Nº 038/2009
De 23 de novembro de 2009

157/2009

Raimundo Jorge Santos
Presidente

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ZÉLIA BATISTA DOS SANTOS**, a antiga Rua Marechal Candido Rondon, conhecida por "Rua do Ouro".

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 23 de novembro de 2009.

José Hélio Pereira de Jesus

José Hélio Pereira de Jesus
Vereador/Proponente

Raimundo Jorge Santos
Raimundo Jorge Santos
Presidente

*Recebido em
02/12/09*



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2009

De 23 de novembro de 2009

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Na forma do que prescreve a Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 14 § XIII, é de competência de esta Casa Legislativa nomear e alterar logradouros públicos.

Via de regra, que se presta homenagem quando se denomina logradouro público.

O Projeto de Lei em tela presta justa homenagem a uma cidadã dorense. A Senhora Zélia Batista dos Santos, nasceu em 05 de junho de 1937, nesta cidade, e faleceu em 07 de maio de 2005. Trabalhou mais de 40 anos como funcionária pública deste município, e morou na antiga Rua do Ouro, que hoje leva o seu nome a mais de 30 anos.

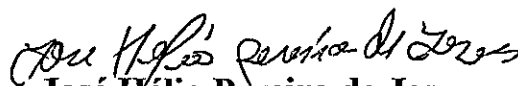
Casou-se com o Senhor Lourival Batista dos Santos e tiveram nove filhos: Edivaldo Batista dos Santos, Erisvaldo Batista dos Santos, Rivaldo Batista dos Santos, Maria Edemildes Batista dos Santos Jesus, Eleni dos Santos Aragão, Elenildes Batista dos Santos Varjão, Maria da Conceição dos Santos Varjão, Edenilde Batista dos Santos Jesus e Maria José Andrade Santos.

Desta forma, solicito aos Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei que denomina **RUA ZÉLIA BATISTA DOS SANTOS**.

Uma justa homenagem e uma acertada decisão dos representantes do povo dorense, honrando o nome de uma das ilustres filhas de Nossa Senhora das Dores.

Por tais razões, apelo aos meus preclaros pares que votem pela aprovação deste Projeto de Lei.

Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de novembro de 2009.


José Hélio Pereira de Jesus
Vereador